



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RUA SENA MADUREIRA, 1500 - BAIRRO VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO - SP CEP 04021-001 - HTTP://WWW.UNIFESP.BR

RESOLUÇÃO Nº 193/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) em Educação no âmbito da Unifesp, nos termos do Decreto nº 1.590/1995, e dá outras providências

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação proferida em 10 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO

- O caput do art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no art. 19 da Lei 8.112/90, que estabelece que os servidores(as) cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente;
- A Lei 11.091/2005; que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (MEC);
- O estabelecido pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e posteriores alterações, que dispõem sobre a jornada de trabalho dos servidores(as) da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dão outras providências;
- As recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) constantes no Relatório de Auditoria nº 201800630;
- A instrução normativa nº 02/18 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG),

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em Educação (TAES) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) correspondente a 6 (seis) horas e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

§1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pelo(a) reitor(a), dirigente máximo(a) da Instituição, respeitando os critérios definidos nesta Resolução e na legislação vigente.

§2º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar o horário de 21 (vinte e uma) horas.

§3º Considera-se atendimento ao público, para fins desta Resolução, pessoas que não tenham vínculo empregatício ou contratual com a instituição, em conformidade com o ACÓRDÃO Nº 3252/2018 -TCU - 2ª Câmara e com base na Lei 11.091, Art. 5º, item VII, que define os usuários das instituições públicas como pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

Art. 2º Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 (vinte e quatro) horas, é facultada, ainda, a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento, sem redução da jornada semanal de trabalho a que está sujeita o(a) servidor(a).

CAPÍTULO I
DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Para a concessão da flexibilização de jornada disposta no Art.1º. desta Resolução, devem ser atendidos os seguintes critérios, cumulativamente:

- I. o setor necessitar funcionar por período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas em função de atendimento ao público ou trabalho noturno, uma vez que a interrupção do atendimento pode causar prejuízo ao usuário;
- II. as atividades serem executadas de modo contínuo, em regime de turnos ou escalas;
- III. a principal atividade do setor ser atender ao público de forma direta e dedicada;
- IV. o quadro de servidores(as) permitir a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a cobertura de ausências legais e excepcionais, de modo a garantir o atendimento ininterrupto;
- V. o cargo de direção ou a função gratificada alocada no setor para o qual a flexibilização é requerida estar permanentemente ocupado.

§ 1º Entende-se por setor a menor unidade da estrutura organizacional.

§ 2º Caso haja vacância de cargo de direção ou de função gratificada, deverá ser publicada a nova nomeação ou designação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da exoneração ou da dispensa a pedido.

§ 3º. A flexibilização da jornada de trabalho far-se-á respeitando a especificidade dos cargos, a similaridade das competências profissionais e a continuidade dos serviços, bem como as atividades atribuídas ao setor.

§ 4º. O inciso V do presente artigo não se aplica ao Hospital Universitário dada a sua especificidade administrativa/estrutural.

Art. 4º Nos setores em que for autorizada a jornada flexibilizada, será obrigatório, durante o horário de atendimento:

- I. o serviço estar acessível aos usuários pelo período integral de funcionamento definido para o setor;
- II. haver servidor(a) efetivo(a), técnico(a)-administrativo(a) em educação, disponível durante todo o horário de funcionamento do setor para o atendimento ao público.

§ 1º. Para cumprimento dos incisos I e II, a Chefia imediata fará as adequações necessárias nos turnos/escalas de trabalho dos(as) servidores(as).

§ 2º. É vedada a interrupção do atendimento em setores com autorização para flexibilização de jornada, salvo em situações excepcionais, mediante justificativa e autorização do dirigente da unidade organizacional.

§3º Nas excepcionalidades previstas no §2º, o setor deverá divulgar ao público, com a máxima antecedência possível, por meio de afixação de cartaz no setor e/ou publicação de nota no sítio eletrônico.

Art. 5º O(A) servidor(a) ao(à) qual foi concedida jornada flexibilizada deverá:

- I. estar em exercício no setor em que foi concedida a flexibilização de jornada;
- II. cumprir com pontualidade o horário de trabalho definido pela Chefia imediata;
- III. comunicar as ausências com 12 (doze) horas de antecedência, salvo excepcionalidades, a fim de reorganização dos turnos/escalas pela Chefia.

Art. 6º Não poderão ter a jornada de trabalho flexibilizada:

- I. os(as) servidores(as) ocupantes de cargos comissionados, cargos de direção e funções gratificadas;
- II. os(as) servidores(as) ocupantes de cargos com jornadas de trabalho estabelecidas em lei específica.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SETORES FLEXIBILIZADOS

Art. 7º As Chefias imediatas dos setores em que há jornada flexibilizada deverão afixar, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários, quadro permanentemente atualizado, conforme modelo fornecido pela Universidade, com escala nominal dos(as) servidores(as) que trabalharem nesse regime, em que constem dias e horários dos seus turnos/escalas, bem como afastamentos, licenças e férias.

Art. 8º Os horários a serem cumpridos pelos(as) servidores(as) dos setores flexibilizados deverão ser estabelecidos através de consenso entre a chefia imediata e a equipe.

Art. 9º O controle da frequência dos(as) servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em educação da Universidade Federal de São Paulo será realizado mediante ponto eletrônico.

Art. 10 A utilização do banco de horas não poderá ser concedida ao(à) servidor(a) que cumpra jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, salvo nos seguintes casos:

- a. de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente;
- b. para compensação de recessos previstos no calendário oficial divulgado pela ProPessoas/Unifesp no início de cada ano civil.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO UNIFICADA DA JORNADA FLEXIBILIZADA

Art. 11 Para dar subsídios à concessão da jornada flexibilizada, será designada, por meio de Portaria do(a) reitor(a), uma Comissão Unificada da Jornada Flexibilizada, envolvendo os campi e o Hospital Universitário, a qual ficará encarregada de fazer a análise e pronunciar parecer sobre as propostas de flexibilização de jornada de trabalho no âmbito da Unifesp, além de outras atribuições definidas nesta Resolução.

Art. 12 Compete à Comissão Unificada da Jornada Flexibilizada:

- I. fixar normas e procedimentos de funcionamento da própria comissão, respeitando esta Resolução e a legislação vigente;
- II. orientar as chefias imediatas dos setores e os dirigentes das unidades organizacionais quanto ao processo de aplicação da flexibilização de jornada;
- III. receber e analisar tecnicamente os processos de flexibilização encaminhados pelos setores da Universidade, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da solicitação;
- IV. fazer visitas técnicas e entrevistas nos setores para conhecer o ambiente de trabalho, verificar as informações do plano de flexibilização e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no setor e pelos(as) servidores(as);
- V. emitir e aprovar, por maioria simples de seus membros, os pareceres sobre os planos de flexibilização da jornada de trabalho e encaminhar os processos ao(à) reitor(a);
- VI. acompanhar o processo de adoção e avaliar anualmente os resultados da flexibilização de jornada nos setores da Universidade, encaminhando os pareceres ao(à) reitor(a);
- VII. manter atualizado sítio eletrônico específico sobre a flexibilização de jornada na Unifesp, em que estejam disponíveis:
 - a. informações relativas aos processos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho, inclusive com a lista de setores e de servidores(as) aos(às) quais foi concedida a flexibilização;
 - b. resultados das avaliações periódicas dos setores em que há jornada flexibilizada;
 - c. modelos de documentos para abertura do processo de flexibilização;
 - d. modelos de cartazes a serem afixados nos setores em que há jornada flexibilizada, para atendimento do Art. 4º desta Resolução.
- VIII. comunicar ao(à) reitor(a) quando do descumprimento da presente Resolução, para as devidas providências.

Art. 13. A avaliação periódica de que trata o Art. 12, inciso VI, considerará:

- I. as atividades ininterruptas ou noturnas desenvolvidas no setor;
- II. a existência de demanda de atendimento durante o período de funcionamento proposto pelo setor;
- III. os impactos positivos da ampliação da jornada de trabalho nos setores;
- IV. a pontualidade e a assiduidade dos(as) servidores(as);
- V. as manifestações feitas pelos(as) usuários(as) junto à Instituição;
- VI. o cumprimento do plano de flexibilização proposto.

§ 1º. A CUJF poderá utilizar-se, para levantamento dos dados, de visitas técnicas, entrevistas, pesquisa de satisfação e relatórios do sistema de ponto eletrônico, dentre outros meios que julgar pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os processos de flexibilização de jornada a serem encaminhados pelas chefias imediatas dos setores e pelos dirigentes das unidades organizacionais da Universidade devem seguir as orientações constantes dos anexos desta Resolução.

Art. 15. A concessão da flexibilização de jornada deverá primar pelo interesse público e pelo compromisso da Universidade para com a sociedade, estando por isso sujeita à avaliação, à suspensão e à revogação a qualquer tempo.

Art. 16. A inobservância dos termos desta Resolução poderá, respeitado o devido processo legal, acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.112/1990.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDREA RABINOVICI
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rabinovici, Vice-Reitora**, em 26/03/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0632415** e o código CRC **37C87C1B**.

ANEXO I
FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO (TAES)

Art. 1º Para a adoção da flexibilização de jornada disposta no Art. 1º desta Resolução, serão necessárias:

I. solicitação formal de flexibilização da jornada de trabalho encaminhada pela Chefia imediata do setor, com anuência da Direção Acadêmica do campus, unidade universitária ou Superintendência do Hospital Universitário, conforme o caso; (Anexo II);

II. plano de trabalho, demonstrando, de forma clara e inequívoca, a necessidade de atendimento direto e dedicado ao público por período mínimo de 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho em período noturno e as atividades desenvolvidas no setor, informando também o nome do servidor, o cargo e o horário de trabalho proposto (Anexo XII).

III. parecer da Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada;

IV. decisão do(a) Reitor(a) que autorize o cumprimento da jornada flexibilizada;

V. portaria individual de concessão de flexibilização, assinada pelo(a) Reitor(a).

Art. 2º Ao receber o plano de flexibilização e o parecer da Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada, o(a) Reitor(a) terá 60 (sessenta) dias para emitir sua Decisão, tornando público os motivos do deferimento ou do indeferimento.

§1º Na Decisão favorável do(a) Reitor(a) deverão constar o número do processo, o nome do setor conforme estrutura organizacional da Unifesp, o horário de atendimento proposto e as atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Os(As) servidores(as) só poderão iniciar a jornada flexibilizada após a publicação da portaria de que trata o caput.

Art. 3º Das Decisões do(a) Reitor(a) é cabível a interposição de recurso ao Conselho Universitário.

§ 1º É de 15 (quinze) dias o prazo para a interposição do recurso ao Conselho Universitário, a ser contado da divulgação oficial da Decisão.

§ 2º Interposto o recurso, o Conselho Universitário terá 60 (sessenta) dias para emitir sua Decisão final, tornando públicos os motivos do deferimento ou do indeferimento.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA 30H

NOME DO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

CONTATOS NO SETOR:

ENDEREÇO DO SETOR:

CAMPUS: () Baixada Santista () Diadema () HU () Guarulhos () Osasco () Reitoria () SJC () SP

ATIVIDADE(S) DETALHADAS REALIZADA(S) PELO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(OS):

JUSTIFICAR POR ESCRITO O PÚBLICO A SER ATENDIDO POR 12 HORAS ININTERRUPTAS:

HAVERÁ AGLUTINAÇÃO/JUNÇÃO DE SETORES PARA A ESCALA SER FLEXIBILIZADA? () NÃO () SIM. Mencionar quais setores:

INFORMAR AS ATIVIDADES (DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO) QUE PODERÃO SER COMPARTILHADAS [Todos(as) os(as) servidores(as) lotados(as) na divisão serão responsáveis pelos serviços]:

INFORMAR COMO SERÁ FEITA A COBERTURA DE AUSÊNCIAS PREVISTAS (FÉRIAS, LICENÇAS) E NÃO PREVISTAS (ATRASOS, FALTAS, ETC.):

INFORMAR OS DADOS DOS SERVIDORES (TAEs) DO SETOR:

Nome completo:

Cargo:

RF:

Irá flexibilizar?

Nome completo:

Cargo:

RF:

Irá flexibilizar?

TOTAL DE SERVIDORES QUE PRETENDEM FLEXIBILIZAR A JORNADA:

HÁ CELETISTAS, ESTAGIÁRIOS OU TERCEIRIZADOS NO SETOR? () NÃO () SIM. Mencionar nome, cargo e regime:

ESCALA ATUAL DE TRABALHO DO SETOR (TAEs, celetistas, estagiários, terceirizados):

Nome completo:

Cargo:

Regime (TAE, celetista, estagiário ou terceirizado):

Horário Atual:

Nome completo:

Cargo:

Regime (TAE, celetista, estagiário ou terceirizado):

Horário Atual:

HORÁRIO ATUAL DE ATENDIMENTO DO SETOR:

PROPOSTA DE ESCALA FLEXIBILIZADA DE TRABALHO DO SETOR (somente TAEs):

Nome completo:

Cargo:

RF:

Horário flexibilizado (somente para TAEs que irão flexibilizar):

HORÁRIO DE ATENDIMENTO (JORNADA FLEXIBILIZADA):

CHEFE DO SETOR:

E-mail:

Telefone:

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA 30H

À Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada,

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal de São Paulo, lotado(a) no Setor _____, Centro de Custo _____, do campus _____, inscrito(a) sob a matrícula SIAPE nº _____, solicito a flexibilização da jornada de trabalho, sem redução da remuneração, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 1.590/1995 e 4.836/2003.

Assumo o compromisso de cumprir o horário de trabalho, conforme estabelecido em escala que deverá estar afixada em local visível ao público, bem como cumprir com as minhas atribuições de forma colaborativa com os(as) servidores(as) lotados(as) no setor/departamento, de tal forma que o setor/departamento possa atender o público com qualidade e sem interrupção por, no mínimo, 12 (doze) horas diárias.

Declaro, nesta oportunidade, estar de acordo com os termos e orientações sobre a jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Unifesp.

Servidor(a)

Cargo

Obs.: Cada servidor(a) do setor que tem intenção de flexibilizar a jornada de trabalho deverá acessar o processo no SEI e preencher o formulário “[Termo de Opção à Jornada de Trabalho Flexibilizada](#)” e assiná-lo.

Atenção: Essa etapa deverá ser realizada, obrigatoriamente, por todos(as) servidores listados no Formulário de Inscrição Jornada Flexibilizada com pretensão de flexibilização.

ANEXO IV

PARECER JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA 30H – CHEFIA DO SETOR

NOME DO(A) CHEFE DO SETOR:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

PARECER: () Favorável () Desfavorável

Justificativa:

Obs.:

Este formulário só deverá ser preenchido e assinado no SEI após o processo estar com os anexos II e III completos.

Caso a chefia assinale a opção desfavorável, deverá justificar o motivo.

Após o término do preenchimento, assinar e encaminhar o processo ao setor interessado na Flexibilização de Jornada.

ANEXO V

PARECER JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA 30H – DIREÇÃO DA UNIDADE

NOME DO(A) DIRETOR DA UNIDADE:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

PARECER: () Favorável () Desfavorável

Justificativa:

Obs.:

Este formulário só deverá ser preenchido e assinado no SEI após o processo estar com os anexos II e III completos.

Caso a chefia assinale a opção desfavorável, deverá justificar o motivo.

Após o término do preenchimento, assinar e encaminhar o processo ao setor interessado na Flexibilização de Jornada.

ANEXO VI

PARECER JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA 30H – COMISSÃO 30H

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO 30H:

E-mail:

Telefone:

PARECER DA COMISSÃO UNIFICADA DE JORNADA FLEXIBILIZADA () Aprovado () Reprovado

Justificativa:

Obs.:

Este formulário só deverá ser preenchido e assinado no SEI após o processo estar com os anexos II, III, IV e V completos.

Justificar os motivos que levaram a comissão a aprovar ou reprovar a proposta.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

CONTATOS NO SETOR:

ENDEREÇO DO SETOR:**CAMPUS:** () Baixada Santista () Diadema () HU () Guarulhos () Osasco () Reitoria () SJC () SP**RECURSO:**

Servidor(a)

Cargo

Obs.: Um(a) servidor(a) deverá abrir o recurso no mesmo processo no SEI, preencher o formulário, assinar, solicitar à chefia que também assine e encaminhá-lo à Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada.

ANEXO VIII

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO(A) SERVIDOR(A) COM JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA

DADOS DO SERVIDOR:

Nome do Servidor (Completo sem abreviações):

Cargo:

Matrícula SIAPE:

Registro funcional:

Telefone(s) para contato:

E-mail:

LOTAÇÃO:

Nome da unidade de lotação:

Centro de custo:

Campus:

Horário atual:

NOVO HORÁRIO:

Horário:

Data de início do novo horário:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com a mudança de horário requerida neste formulário.

Assumo o compromisso de cumprir o horário de trabalho, conforme estabelecido em escala que deverá estar afixada em local visível ao público, bem como cumprir com as minhas atribuições de forma colaborativa com os(as) servidores(as) lotados(as) no setor/departamento, de tal forma que o setor/departamento possa atender o público com qualidade e sem interrupção por, no mínimo, 12 (doze) horas diárias.

Declaro, nesta oportunidade, estar de acordo com os termos e orientações sobre a jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Unifesp.

Servidor(a)

Cargo

Obs.:

O(A) Servidor(a) deve preencher e assinar.

Solicitar assinatura da chefia imediata.

Encaminhar processo à Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada e RH do Campus.

Neste caso, como trata-se apenas alteração de horário, sem saída ou entrada na jornada flexibilizada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Unificada apenas para ciência.

ANEXO IX

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO SETOR

NOME DO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

CONTATOS NO SETOR:

ENDEREÇO DO SETOR:

CAMPUS: () Baixada Santista () Diadema () HU () Guarulhos () Osasco () Reitoria () SJC () SP

ESCALA ATUAL DE TRABALHO DO SETOR (TAEs, celetistas, estagiários, terceirizados):

Nome completo:

Cargo:

Regime (TAE, celetista, estagiário ou terceirizado):

HORÁRIO ATUAL DE ATENDIMENTO DO SETOR:

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR PROPOSTA (TAEs, celetistas, estagiários, terceirizados):

Nome completo:

Cargo:

Regime (TAE, celetista, estagiário ou terceirizado):

HORÁRIO PROPOSTO DE ATENDIMENTO DO SETOR:

INFORMAR A JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO SETOR:

CHEFE DO SETOR:

Cargo:

E-mail:

Telefone:**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com a mudança de horário requerida neste formulário.

Assumo o compromisso de fiscalizar o horário de trabalho, conforme estabelecido em escala que deverá estar afixada em local visível ao público, bem como cumprir com as minhas atribuições de forma colaborativa com os servidores lotados no setor/departamento, de tal forma que o setor/departamento possa atender ao público com qualidade e sem interrupção por, no mínimo, 12 (doze) horas diárias.

Declaro, nesta oportunidade, estar de acordo com os termos e orientações sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos em educação da Unifesp.

Servidor(a)

Cargo

Obs.:

Um servidor deverá abrir o processo no SEI, preencher o formulário, assinar e solicitar aos demais servidores(as) flexibilizados assinem.

Solicitar a chefia do setor que assine o documento também.

Após coleta de assinaturas, encaminhar o processo à Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada.

ANEXO X

INGRESSO DE SERVIDOR(A) NA JORNADA FLEXIBILIZADA

À Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada,

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal de São Paulo, lotado(a) no Setor _____, Centro de Custo _____, do campus _____, inscrito(a) sob a matrícula SIAPE nº _____, solicito o ingresso a jornada flexibilizada de trabalho ao setor previamente flexibilizado sob a portaria Nº _____, Processo SEI Nº _____.

Horário a ser realizado: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, tenho conhecimento da legislação que rege o processo de alteração de jornada de trabalho.

Declaro também que, respeitando o Art. 1º, inciso II do Decreto nº 1590 de 10/08/1995, não exerço função gratificada ou cargo de direção.

Servidor(a)

Cargo

Obs.:

O(A) Servidor(a) deverá preencher e assinar.

Solicitar assinatura da chefia imediata.

Encaminhar processo à Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada. Após aprovação e publicação de portaria, o processo será encaminhado ao RH do campus.

ANEXO XI

SAÍDA DE SERVIDOR(A) DA JORNADA FLEXIBILIZADA

À Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada,

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal de São Paulo, lotado(a) no Setor _____, Centro de Custo _____, do campus _____, inscrito(a) sob a matrícula SIAPE nº _____, solicito o desligamento da jornada flexibilizada de trabalho. Horário a ser realizado: _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento da legislação que rege o processo de alteração de jornada de trabalho.

Servidor(a)

Cargo

Obs.:

O(A) Servidor(a) deverá preencher e assinar.

Solicitar assinatura da chefia imediata.

Encaminhar processo para o RH do Campus e Comissão Unificada de Jornada Flexibilizada.

ANEXO XII

PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO DO SETOR FLEXIBILIZADO

NOME DO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

CONTATOS NO SETOR:

ENDEREÇO DO SETOR:

CAMPUS: () Baixada Santista () Diadema () HU () Guarulhos () Osasco () Reitoria () SJC () SP

ATIVIDADE(S) DETALHADAS REALIZADA(S) PELO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

INFORMAR AS ATIVIDADES (DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO) QUE SÃO COMPARTILHADAS [Todos os(as) servidores(as) lotados(as) na divisão são responsáveis pelos serviços]:

ESCALA FLEXIBILIZADA DE TRABALHO DO SETOR (TAEs, celetistas, estagiários e terceirizados, quando houver):

Nome completo:

Cargo:

Regime (TAE, celetista, estagiário ou terceirizado):

Horário:

Nome completo:

Cargo:

Regime (TAE, celetista, estagiário ou terceirizado):

Horário:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

CHEFE DO SETOR:

E-mail:

Telefone:

ANEXO XIII

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – CHEFIA

NOME DO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

CONTATO(S) NO SETOR:

ENDEREÇO DO SETOR:

CAMPUS: () Baixada Santista () Diadema () HU () Guarulhos () Osasco () Reitoria () SJC () SP

NOME E RF DO(A) SERVIDOR(A) CHEFE:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO(S) SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

NÚMERO DE SERVIDORES(AS) TRABALHANDO NO SETOR:

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS(AS) TRABALHANDO NO SETOR:

NÚMERO DE TERCEIRIZADOS(AS) TRABALHANDO NO SETOR:

NÚMERO DE TRABALHADORES(AS) CONTRATADOS(AS) PELO REGIME CLT TRABALHANDO NO SETOR:

LEIA AS QUESTÕES ABAIXO E, PARA CADA QUESTÃO, ASSINALE A ALTERNATIVA QUE MELHOR REPRESENTA A REALIDADE DO SETOR:

1 - COMO VOCÊ AVALIA A ASSIDUIDADE DA SUA EQUIPE DE TRABALHO?

() RUIM () REGULAR () BOA () EXCELENTE

2 - COMO VOCÊ AVALIA A PONTUALIDADE DA SUA EQUIPE DE TRABALHO?

() RUIM () REGULAR () BOA () EXCELENTE

3 - EM SUA AVALIAÇÃO, COMO A JORNADA FLEXIBILIZADA IMPACTA NA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DA SUA EQUIPE?

IMPACTA NEGATIVAMENTE IMPACTA POSITIVAMENTE INDIFERENTE

4 - OS(AS) SERVIDORES(AS) DO SETOR ATENDEM AO PÚBLICO DE MANEIRA CORDIAL E BUSCANDO PRESTAR O MELHOR ATENDIMENTO POSSÍVEL AOS(ÀS) CIDADÃOS(ÃS)?

NÃO, NUNCA NÃO, NA MAIOR PARTE DAS VEZES SIM, NA MAIOR PARTE DAS VEZES SIM, SEMPRE

5 - EM SUA OPINIÃO, A JORNADA FLEXIBILIZADA AJUDA A MOTIVAR OS(AS) SERVIDORES(AS) A BUSCAREM O MELHOR DESEMPENHO POSSÍVEL DE SUAS FUNÇÕES?

NÃO NÃO, NA MAIOR PARTE DAS VEZES SIM, NA MAIOR PARTE DAS VEZES SIM, SEMPRE

6 - EM SUA OPINIÃO, COMO A JORNADA FLEXIBILIZADA IMPACTA NA QUALIDADE DE VIDA DOS(AS) SERVIDORES(AS) DO SETOR?

INDIFERENTE NEGATIVAMENTE POSITIVAMENTE

7 - O SETOR TEM AFIXADA A ESCALA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR EM LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO?

SIM NÃO

8 - COMO VOCÊ AVALIA O IMPACTO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO?

INDIFERENTE NEGATIVO POSITIVO

9 - O SETOR TEM CONSEGUIDO, COM O QUADRO DE SERVIDORES(AS) ATUAL, MANTER O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM O DESCRITO EM SEU PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO?

SIM NÃO

10 - ESPAÇO LIVRE PARA CONSIDERAÇÕES DA CHEFIA:

ANEXO XIV

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – SERVIDOR(A)

NOME E RF DO(A) SERVIDOR(A):

CARGO:

SETOR ONDE EXERCE AS ATIVIDADES:

CAMPUS: Baixada Santista Diadema HU Guarulhos Osasco Reitoria SJC SP

NOME E RF DA CHEFIA IMEDIATA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR/DEPARTAMENTO:

LEIA AS QUESTÕES ABAIXO E, PARA CADA QUESTÃO, ASSINALE A ALTERNATIVA QUE MELHOR REPRESENTA A REALIDADE DO SETOR:

1 - COMO VOCÊ AVALIA O IMPACTO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PÚBLICO PELO SEU SETOR/DEPARTAMENTO?

RUIM REGULAR BOA EXCELENTE

2 - COMO VOCÊ AVALIA A SUA PONTUALIDADE?

RUIM REGULAR BOA EXCELENTE

3 - COMO VOCÊ AVALIA A ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SEUS COLEGAS DE SETOR?

RUIM REGULAR BOA EXCELENTE

4 - COMO A JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA IMPACTA NA QUALIDADE DO SEU TRABALHO E DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES?

IMPACTA POSITIVAMENTE IMPACTA NEGATIVAMENTE INDIFERENTE

5 - COMO A JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA IMPACTA NA QUALIDADE DO TRABALHO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE?

IMPACTA POSITIVAMENTE IMPACTA NEGATIVAMENTE INDIFERENTE

6 - COMO A JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA IMPACTA NA SUA QUALIDADE DE VIDA?

IMPACTA POSITIVAMENTE IMPACTA NEGATIVAMENTE INDIFERENTE

7 - ESPAÇO PARA A LIVRE MANIFESTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

ANEXO XV

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – PÚBLICO EXTERNO

NOME:

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: ALUNO(A) PACIENTE SEM VÍNCULO DIRETO

CAMPUS: Baixada Santista Diadema HU Guarulhos Osasco Reitoria SJC SP

SETOR ONDE E FOI ATENDIDO(A):

AVALIE A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS QUESTÕES ABAIXO:

1 - O(A-S) SERVIDOR(A-S) QUE LHE ATENDEU(RAM) FOI/FORAM PRESTATIVO(A-S) E SOUBE(RAM) RESPONDER OU DAR ENCAMINHAMENTO À SUA DÚVIDA OU PROBLEMA?

SIM SIM, EM PARTE NÃO

2 - DE MANEIRA GERAL, COMO VOCÊ CLASSIFICA O ATENDIMENTO PRESTADO?

RUIM REGULAR BOM ÓTIMO

ANEXO XVI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

NOME DO SETOR(ES)/DEPARTAMENTO(S):

CONTATO(S) NO SETOR:

ENDEREÇO DO SETOR:

CAMPUS: Baixada Santista Diadema HU Guarulhos Osasco Reitoria SJC SP

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE O FORMULÁRIO PREENCHIDO PELA CHEFIA:

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS PELOS(AS) SERVIDORES(AS):

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE A PESQUISA DE SATISFAÇÃO REALIZADA COM O PÚBLICO:

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE A VISITA TÉCNICA (CASO HAJA) REALIZADA:

RECOMENDAÇÃO DE PARECER AO(À) REITOR(A):

- DEFERIR A RENOVAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA
- DELIMITAR PRAZO DE ____DIAS PARA ADEQUAÇÕES E POSTERIOR DEFERIMENTO.
- INDEFERIR A RENOVAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA

JUSTIFICATIVAS, CONSIDERAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES AO SETOR:

Referência: Processo nº 23089.005638/2021-42

SEI nº 0632415